



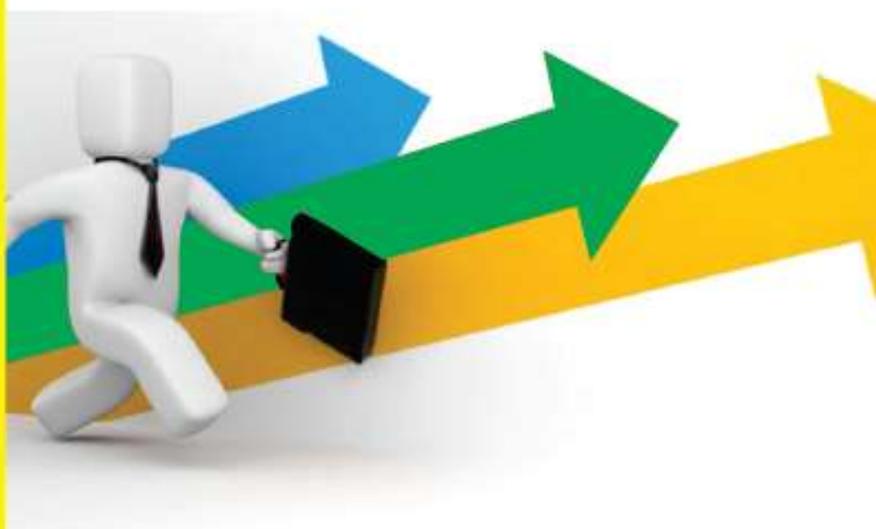
UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO
OBRIGATÓRIO**

ENGENHARIA FLORESTAL



2016 - SEMESTRE I

APRESENTAÇÃO

A comissão de estágio supervisionado surgiu a partir de uma demanda do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia Florestal. No seu Art. 9º diz “O Curso de Graduação em Engenharia Florestal manterá uma Comissão de Estágio”. A comissão é composta por quatro professores do Instituto de Florestas e, segundo o Art. 11 do regulamento, suas atribuições são:

- I - indicar um ou mais professores orientadores de Estágio, de acordo com a natureza do estágio;
- II – orientar os alunos quanto aos procedimentos para a realização de estágio;
- III – aprovar as atividades, seu encaminhamento e avaliação do estagiário;
- IV – avaliar as atividades que serão desenvolvidas junto à concedente, os relatórios parciais e o relatório final;
- V – supervisionar, receber, emitir parecer e encaminhar a documentação à DEST referente aos Termos de Compromisso firmados;
- VI - enviar a declaração da finalização de estágio da DEST e lançar no Sistema Acadêmico a situação final do aluno, encaminhando cópia do relatório final e demais documentos à Coordenação do Curso;
- VII – assessorar o Orientador, Estagiário e Supervisor na apresentação do relatório de estágio;
- VIII - convocar reuniões com os estagiários e os orientadores para informar sobre: A - normas de estágio da UFRRJ e do Curso; B - ética profissional; C - especificidades das Unidades Concedentes;
- IX – receber e encaminhar o Termo de Compromisso à DEST devidamente assinado.

Atualmente, fazem parte da comissão de estágio os Professores Emanuel José Gomes de Araújo (Coordenador), Rosilei Aparecida Garcia, Alexandre Monteiro de Carvalho e Evânia Galvão Mendonça. Destacamos que este manual refere-se somente ao estágio supervisionado obrigatório.



Prof. Dr. Emanuel José Gomes de Araújo
Departamento de Silvicultura



Prof. Dra. Evânia Galvão Mendonça
Departamento de Silvicultura



Prof. Dr. Alexandre Monteiro de Carvalho
Departamento de Produtos Florestais



Prof. Dra. Rosilei Aparecida Garcia
Departamento de Produtos Florestais



LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Lista das empresas conveniadas com a UFRRJ.	13
Tabela 2. Lista das empresas conveniadas com agências de integração.	14
Tabela 3. Lista de algumas empresas do setor florestal, mas que não possuem convênio com a UFRRJ.	15
Tabela 4. Lista das agências integradoras conveniadas com a UFRRJ.	16
Tabela 5. Professores do Instituto de Florestas.	18

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Estágios obrigatórios realizados desde que o regulamento do curso passou a vigorar (Agosto de 2013) e a comissão de estágio passou a atuar (Julho de 2014).	20
Figura 2. Percentual de estágios obrigatórios realizados por setor.	20
Figura 3. Crescimento dos estágios obrigatórios realizados anualmente.	21
Figura 4. Crescimento da disciplina de estágio obrigatório desde que começou a ser oferecida (Primeiro semestre letivo de 2014).	21
Figura 5. Planejamento da comissão de estágio em curto, médio e longo prazos.	22
Figura 6. Página da divisão de estágios (DEST).	23
Figura 7. Acesso a página de termo de compromisso.	24
Figura 8. Página dos termos de compromisso.	24
Figura 9. Tipos de termo de compromisso.	25
Figura 10. Página inicial do termo de compromisso para estágio obrigatório interno.	25
Figura 11. Página inicial do termo de compromisso para estágio não obrigatório externo. ...	26
Figura 12. Página inicial do termo de compromisso para estágio obrigatório externo não remunerado.	26
Figura 13. Página inicial do termo de compromisso para estágio obrigatório externo remunerado.	27
Figura 14. Página inicial do termo de compromisso para alunos de outras instituições.	27
Figura 15. Página inicial do termo aditivo.	28
Figura 16. Acesso a página do formulário de cadastro.	29
Figura 17. Página do formulário de cadastro.	29
Figura 18. Acesso ao formulário de cadastro número 1.	30
Figura 19. Página inicial do formulário de cadastro número 1.	30
Figura 20. Página inicial do estágio curricular do curso de Engenharia Florestal da UFRRJ.	31
Figura 21. Link para acessar a proposta de estágio supervisionado obrigatório.	31
Figura 22. Página inicial da proposta de estágio supervisionado obrigatório.	32
Figura 23. Página inicial do manual de normas para elaboração do relatório final.	35
Figura 24. Modelo de laudo de aprovação do orientador interno.	35
Figura 25. Modelo de formulário de avaliação do supervisor do estágio.	36

SUMÁRIO

1. IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO PARA A VIDA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	6
2. DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO	6
3. MOMENTO DE CUMPRIR O ESTÁGIO	7
4. MODALIDADES DE ESTÁGIO	7
5. PERGUNTAS FREQUENTES	8
6. PRINCIPAIS LEIS E DOCUMENTOS DE ORIENTAÇÃO.....	12
7. EMPRESAS.....	13
8. AGENCIAS DE INTEGRAÇÃO.....	16
9. PROFESSORES POR DEPARTAMENTO E LINHAS DE PESQUISA	18
10. ESTATÍSTICAS DE ESTÁGIO NO CURSO.....	20
11. PLANEJAMENTO E AÇÕES DA COMISSÃO DE ESTÁGIO.....	22
12. PASSO A PASSO PARA CADASTRAR O ESTÁGIO SUPERVISIONADO	23
13. MATRÍCULA NA DISCIPLINA E ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL	34

1. IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO PARA A VIDA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

O estágio é uma etapa importante no processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno, porque promove oportunidades de vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma, a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida pelo estagiário.

O principal objetivo do estágio é proporcionar aos alunos os instrumentos de preparação para a inserção no mercado de trabalho, mediante ambiente de aprendizagem adequado.

A realização do estágio alia conhecimento acadêmico com a experiência vivencial do ambiente de trabalho, porque elucida e complementa na prática os temas abordados nas aulas pelo professor. Assim, o estudante pode reter melhor o conhecimento sobre a profissão escolhida, através da experiência galgada durante o programa de estágio.

Dependendo do empenho e da dedicação do estagiário durante o programa, é possível efetivá-lo na empresa após a conclusão do curso, alcançando assim, o primeiro trabalho de sua carreira, além de agregar a responsabilidade de ter uma profissão. Com isso, o estágio oferece oportunidades para o aluno conhecer e aprender as habilidades essenciais para a prática e aprimoramento de sua carreira profissional.

Para o estudante, a prática, a dedicação e a disciplina adquiridas durante o período de estágio agregam valor e conhecimento a sua carreira. Sob este viés, é crucial aproveitar as oportunidades de crescimento e desenvolvimento oferecidas durante este programa, que oferece um novo olhar para o futuro, através da construção de um novo projeto de vida e carreira profissional.

Fonte: <http://www.portaleducacao.com.br/>

2. DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO

Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes. O estágio integra o itinerário formativo do estudante e faz parte do projeto pedagógico do curso (art. 1º e seu § 1º da Lei 11.788/2008).

3. MOMENTO DE CUMPRIR O ESTÁGIO

O Aluno pode cumprir o estágio obrigatório a qualquer momento ao longo do curso, mas o ideal é que ele já tenha o mínimo de conhecimento teórico adquirido em sala de aula. É fundamental que o aluno já tenha cursado a disciplina referente a área de atuação em que pretende realizar o estágio obrigatório. Sendo assim, fazer o estágio ainda nos primeiros períodos pode limitar o desenvolvimento e desempenho do discente na realização das atividades. Entretanto, jamais deixe para o fim do curso, pois as vagas de estágio podem não aparecer e a sua formatura ficar comprometida. O momento ideal é a partir da metade do curso, quando o aluno já possui uma certa maturidade e é quando está em pleno desenvolvimento quanto aos conhecimentos específicos da Engenharia Florestal. Desta forma, os conhecimentos adquiridos propiciarão maior embasamento na escolha da vaga de estágio e maiores possibilidades de ser aprovado no processo de seleção.

4. MODALIDADES DE ESTÁGIO

O estágio pode ser obrigatório ou não obrigatório (art. 2º da Lei 11.788/2008). O estágio obrigatório é definido no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008). O projeto pedagógico do curso é o documento elaborado pela instituição de ensino que estabelece as diretrizes de funcionamento de um curso contendo orientações sobre as disciplinas e seus conteúdos, carga horária, possibilidade de estágios etc. Já o estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (§ 2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

5. PERGUNTAS FREQUENTES

a) Consegui um estágio. O que devo fazer?

Leia este manual atentamente. Caso ainda exista dúvidas acesse o link abaixo:

<http://institutos.ufrrj.br/if/category/estagios/>

b) Qual documentação devo apresentar para a comissão de estágio?

Termo de compromisso, Formulário de cadastro e Proposta de estágio supervisionado obrigatório.

c) Por que entregar a documentação para a comissão de estágio?

A comissão irá verificar se os documentos foram preenchidos corretamente, se estão devidamente assinados e avaliar a compatibilidade da carga horária diária e semanal. Além disso, serão avaliadas a empresa concedente, a área de realização do estágio e do professor orientador interno. Após a avaliação e aprovação a comissão emitirá o memorando autorizando a realização do estágio supervisionado obrigatório.

d) Qual documentação devo apresentar na Divisão de Estágios (DEST)?

Termo de compromisso, Formulário de cadastro e Memorando da comissão. A Proposta de estágio supervisionado obrigatório fica arquivada com a comissão. Em caso de estágios internos o aluno deverá providenciar também um atestado médico para a DEST viabilizar o seguro contra acidentes.

e) Posso realizar o estágio supervisionado obrigatório sem passar pela avaliação e aprovação da comissão de estágio?

Não. A comissão precisa avaliar a documentação (termo de compromisso, formulário de cadastro e proposta de estágio supervisionado obrigatório) para emitir o memorando autorizando o estágio.

f) Por quanto tempo posso realizar o estágio supervisionado obrigatório?

O prazo máximo permitido por lei é de 2 (dois) anos.

g) Qual a carga horária permitida para o estágio supervisionado obrigatório?

São permitidas no máximo (6) seis horas diárias e (30) trinta horas semanais.

h) A partir de qual período posso realizar o estágio supervisionado obrigatório?

Em qualquer período, mas recomenda-se que o aluno já tenha cursado a disciplina referente a área de estágio.

i) Qual a diferença entre estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório?

Ambos devem estar previstos no projeto pedagógico do curso o qual o aluno está regularmente matriculado. O Estágio obrigatório significa a existência de uma disciplina curricular correspondente e que é pré-requisito para a obtenção do diploma. Conforme previsto em lei o Estágio Obrigatório não precisa ser remunerado e nem é obrigatória a concessão de auxílio-transporte pela empresa. No entanto, o estagiário tem direito ao recesso proporcional, preferencialmente no período de férias. O Estágio NÃO obrigatório é aquele desenvolvido pelo aluno no mercado de trabalho como atividade opcional, mas que é importante para o currículo profissional e para aprendizagem. Tem que ser remunerado pela empresa, que também é obrigada a conceder auxílio-transporte e o seguro de vida. O estagiário tem também direito ao recesso proporcional, preferencialmente no período de férias.

j) Posso finalizar o estágio supervisionado obrigatório e depois realizar a matricular na disciplina?

Sim. O mais importante é que antes de realizar o estágio o aluno apresente a documentação (termo de compromisso, formulário de cadastro e proposta de estágio supervisionado obrigatório) para a comissão avaliar e emitir o memorando autorizando a realização do mesmo.

k) Qual termo de compromisso usar em estágios obrigatórios?

Para estágios externos algumas empresas já possuem um termo de compromisso padrão. Caso ela não tenha, deve-se utilizar um dos termos da UFRRJ. Use o termo número 3 se for estágio não remunerado ou o termo número 4 se for estágio remunerado. Para estágios internos use o termo de compromisso número 1.

l) O que é uma agência de integração?

São organizações (empresas) que podem firmar parcerias com as instituições de ensino visando contribuir com maior oferta de estágios, intermediando a formalização do estágio do aluno diretamente com a empresa concedente do estágio. O agente de integração, neste caso, é quem vai ficar responsável pela emissão de toda documentação de regularização do estágio.

m) Posso cumprir as 180 horas obrigatórias realizando mais de um estágio supervisionado?

Sim. Para isso, basta matricular nas disciplinas de estágio, que possuem carga horária de 90 ou 45 horas.

n) Posso utilizar outras atividades para complementar a carga horária do estágio supervisionado obrigatório?

Sim. Projetos institucionalizados, de caráter acadêmico como a Iniciação Científica, Atividades de Extensão, Educação Tutorial (PET), Iniciação à Docência (PIBIB), Monitoria e outros similares poderão ser consideradas para abatimento de até 90 horas. Entretanto, as horas contabilizadas não poderão ser utilizadas como atividades complementares. Nesses casos não é preciso fazer um relatório específico para a respectiva atividade. O discente só precisa apresentar uma cópia do certificado junto com o relatório final de estágio referente as outras 90 horas.

o) Posso matricular na disciplina sem ter um estágio supervisionado obrigatório?

Sim. No início do semestre a comissão estabelecerá um prazo de acordo com o calendário acadêmico para os alunos matriculados cadastrarem o estágio. Os alunos que não conseguirem o estágio dentro do prazo estabelecido deverão cancelar a disciplina.

p) Posso fazer o estágio supervisionado obrigatório e depois providenciar a documentação para o cadastro?

Não. Nem a comissão e nem a DEST aceitarão.

q) Quem devo procurar para esclarecer dúvidas?

Procure a comissão de estágio.

E-mail: comissaodeestagioef@gmail.com

6. PRINCIPAIS LEIS E DOCUMENTOS DE ORIENTAÇÃO

✓ **LEI NACIONAL DE ESTÁGIO:**

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

✓ **REGULAMENTO GERAL DA UFRRJ:**

DELIBERAÇÃO Nº 021, DE 19 DE ABRIL DE 2011

✓ **REGULAMENTO INTERNO DO CURSO:**

Regulamento do estágio curricular supervisionado obrigatório do curso de 5 Graduação em Engenharia Florestal

✓ **NOVA CARTILHA ESCLARECEDORA SOBRE A LEI DE ESTÁGIO:**

Documento elaborado pelo ministério do trabalho e emprego com as principais explicações sobre a lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7. EMPRESAS

Tabela 1. Lista das empresas conveniadas com a UFRRJ.

Empresa*	Convênio
Acácia Amarela Produção de Muda e Consultoria	29/04/2016
Biovert Florestal e Agrícola LTDA	02/05/2019
CJ Consultoria Ambiental Eireli	20/09/2019
COMLURB	08/08/2016
Ecobrand Gestão Ambiental LDTA	26/01/2020
Embrapa Acre	15/06/2016
Embrapa Agrobiologia	15/06/2016
Embrapa Florestas	15/06/2016
Fábrica Carioca de Catalizadores	15/09/2019
Fundação Parques e Jardins	03/02/2020
GWA Empreendimentos Florestais LTDA	10/06/2016
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - FLONA	05/01/2018
Ministério Público Federal	13/10/2017
Poranga Produtos e Serviços Florestais LTDA-ME	06/04/2020
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu	18/07/2018
Prefeitura Municipal de Itaguaí - Secretaria de Meio Ambiente	16/12/2018
Prefeitura Municipal de Piraí	09/05/2016
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	29/05/2017
UFF	30/07/2019

*Estas empresas possuem convênio direto com a UFRRJ e já ofereceram pelo menos uma vaga de estágio supervisionado obrigatório para alunos do curso de Engenharia Florestal.

Tabela 2. Lista das empresas conveniadas com agências de integração.

Empresa*	Agência de Integração
Associação Mico Leão Dourado	CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola
BNDES	CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola
Companhia Estadual de Águas e Esgotos	CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola
Concremat Engenharia e Tecnologia	CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola
Prefeitura Municipal de Niterói	CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola

*Estas empresas possuem convênio agências de integração e já ofereceram pelo menos uma vaga de estágio supervisionado obrigatório para alunos do curso de Engenharia Florestal.

Tabela 3. Lista de algumas empresas do setor florestal, mas que não possuem convênio com a UFRRJ.

Empresa*	Endereço Eletrônico
Fibria	http://www.fibria.com.br/
Suzano	http://www.suzano.com.br/portal/grupo-suzano.htm
Cenibra	http://www.cenibra.com.br/
Veracel	http://www.veracel.com.br/
V&M	http://www.vmtubes.com/jsp/epctrl.jsp?pri=vmtubes&lng=1
Klabin	https://www.klabin.com.br/pt/home/
Eldorado Brasil	http://www.eldoradobrasil.com.br/Celulose
International Paper	http://www.internationalpaper.com/pt
Plantar	http://www.plantar.com.br/
Melhoramentos	http://www.melhoramentos.com.br/v2/
STCP	http://www.stcp.com.br/
Irani	http://www.irani.com.br/
Duratex	http://www.duratex.com.br/pt/Default.aspx
Eucatex	http://www.eucatex.com.br/pt/
Celulose Riograndense	http://www.celuloseriograndense.com.br/empresa
Arcelormittal	http://bioflorestas.arcelormittal.com/
Grupo Jari	http://www.grupojari.com.br/pt-br
Vallourec	http://www.vallourec.com/COUNTRIES/BRAZIL/PT/AboutUs/WHO-WE-ARE/Paginas/VFL.aspx
Storaenso	http://www.storaenso.com/

*Estas empresas, a priori, não possuem convênio direto com a UFRRJ, mas é importante que o discente conheça quais são algumas das grandes empresas do setor florestal que podem oferecer uma vaga de estágio ou emprego.

8. AGENCIAS DE INTEGRAÇÃO

Tabela 4. Lista das agências integradoras conveniadas com a UFRRJ.

Agências de Integração*	Convênio	Telefone	Endereço Eletrônico	e-mail
ABRH – Rs Associação Brasileira De Recursos Humanos	23/10/2020	(51) 3493 2233 / 3308 6652	http://www.abrh.org.br/SGCv3/	abrh@abrh.org.br
Agência Brasileira De Empregos E Estágios	20/10/2019	(21) 2240 1666 / (21) 2240 2183	www.portalabre.com.br/home.php	riodejaneiro@portalabre.com.br
Agência De Integração Empresa Escola	27/10/2019	(31)4141-3200 / (31)4063-8582	http://www.agiel.com.br	agiel@agiel.com.br
Associação De Apoio Ao Estudante Do Rio De Janeiro	30/10/2019	(21) 3071-0708 / (21) 3757-7651	http://www.aerj.org/	aerjestagio@gmail.com
CEDEP – Centro De Desenvolvimento Profissional	02/09/2020	-	http://www.cedep.org.br/home.html	contato@cedep.org.br
CIEE - Es	23/03/2016	(27) 3232-3201 / (27) 3232-3213	www.ciee-es.org.br/	estagio@ciee-es.org.br
CIEE - RJ	02/11/2018	(21) 2505-1200 / (21) 2509-7897	www.cieerj.org.br	cieerj@cieerj.org.br
DSRH – Desafios E Soluções Em Recursos Humanos	10/03/2021	(55) 21 2233-8182	http://www.grupodsrh.com.br/	comercial@grupodsrh.com.br
Empreza Consultores Associados	22/11/2018	(21) 3850 - 3400	http://www.empreza.com.br	-
Fundação De Apoio Ao Ensino Pesquisa E Extensão – FEPE	28/09/2020	(31) 3409-2036	http://www.vet.ufmg.br/institucional/comp/14/fepe	fepmvz@fepmvz.com.br
Fundação Mudes	09/04/2017	(21)3094-1181	http://www.mudes.org.br	-
GI Group Brasil Recursos Humanos Ltda	22/12/2020	-	http://www.gigroup.com.br/	-
Instituto Euvaldo Lodi - DF	02/05/2016	-	http://www.portaldaindustria.com.br/iel/	contato@ieldf.org.br
Instituto Euvaldo Lodi - MG	07/03/2019	-	http://www.portaldaindustria.com.br/iel/	contato@ieldf.org.br
Instituto Euvaldo Lodi - RJ	15/09/2016	-	http://www.portaldaindustria.com.br/iel/	contato@ieldf.org.br
Instituto Interagir Recursos Humanos	21/02/2021	(21) 2233-8182	http://institutointeragir.com.br/contatos.html	comercial@institutointeragir.com.br
Instituto Nacional De Qualificação E Capacitação - INQC	03/08/2020	(51) 3041-2357	http://www.inqc.org.br/index.php	atendimento@inqc.org.br
Instituto Universal De Desenvolvimento - IUDES	11/10/2018	(11)2219-1997	http://www.iuds.org.br/	contato@iuds.org.br
NUBE - Núcleo Brasileiro De Estágios	06/12/2018	(11) 3004-6290	https://www.nube.com.br	escolas@nube.com.br
Parceria Consultoria Empresarial	12/03/2018	(21) 2224-9845	http://www.parceriaconsult.com.br	-
Recursos Humanos Dez Ltda	14/10/2020	(21) 2287-6988	http://rh10.selecty.com.br/	rh10@rh10.com.br
SINAX - Integração E Gestão De Processos Ltda	13/11/2018	(21) 2225-0482	http://www.sinax.com.br	sinax@sinax.com.br
STAG	16/04/2017	(21) 2222-1646	http://stagestagios.com.br	-
Tech Service Solução Em RH LTDA	10/04/2019	-	http://www.techservicerh.com.br/	-



Via De Acesso - Instituto Nacional De Capacitação E Educação	19/08/2020	(11) 3809-9400	http://www.viadeacesso.org.br/cadastrovia/	-
Work Serviços Auxiliares	16/04/2019	(21) 2501-7502	www.workrio.com.br	-

*As empresas cadastradas em agências de integração não precisam ser conveniadas com a UFRRJ para receber alunos da Engenharia Florestal. Elas estão aptas a oferecer o estágio supervisionado obrigatório, pois o convênio com a agencia de integração viabiliza automaticamente o convênio com a UFRRJ.

9. PROFESSORES POR DEPARTAMENTO E LINHAS DE PESQUISA

Tabela 5. Professores do Instituto de Florestas.

Professores*	Departamento	E-mail	Área de Atuação
Alexandra Pires Fernandez	Ciências Ambientais	aspres@biologia.ufrj.br	Conservação
André Felipe Nunes De Freitas	Ciências Ambientais	afnfreitas@ufrj.br	Ecologia
Carlos Domingos Da Silva	Ciências Ambientais	cdomingos@ufrj.br	Agroecologia
Ednaldo Oliveira Dos Santos	Ciências Ambientais	edmeteoro@hotmail.com	Meteorologia
Flávia Souza Rocha	Ciências Ambientais	flaviarocha.ufrj@gmail.com	Conservação
Gustavo Bastos Lyra	Ciências Ambientais	gblyra@gmail.com	Meteorologia
Henderson Silva Wanderley	Ciências Ambientais	henderson@ufrj.br	Meteorologia
Jarbas Marçal De Queiroz	Ciências Ambientais	jarbas@ufrj.br	Ecologia
Jayme Magalhães Santangelo	Ciências Ambientais	jaymems@gmail.com	Ecologia
Jose Francisco De Oliveira Junior	Ciências Ambientais	joliveirajunior@gmail.com	Meteorologia
Jerônimo Boelsums Barreto Sansevero	Ciências Ambientais	sansevero@ufrj.br	Ecologia
Luis Mauro Sampaio Magalhaes	Ciências Ambientais	l.mauro@terra.com.br	Conservação
Rafael Coll Delgado	Ciências Ambientais	rafaelcolldelgado32@gmail.com	Meteorologia
Ricardo Valcarcel	Ciências Ambientais	ricardo.valcarcel@gmail.com	Manejo de Bacias Hidrográficas
Rodrigo Jesus De Medeiros	Ciências Ambientais	medeiros@ufrj.br	Ecologia
Sheila Marino Simão	Ciências Ambientais	smsimao@ufrj.br	Ecologia
Silvia Regina Goi	Ciências Ambientais	sgoi@globo.com	Ecologia
Acácio Geraldo De Carvalho	Produtos Florestais	acacio@ufrj.br	Deterioração de Produtos Florestais
Alexandre Miguel Do Nascimento	Produtos Florestais	amn@ufrj.br	Estruturas de Madeira
Alexandre Monteiro De Carvalho	Produtos Florestais	amcarvalho.ufrj@gmail.com	Processamento da Madeira
Azarias Machado De Andrade	Produtos Florestais	azarias@ufrj.br	Papel e Celulose
Edva Oliveira Brito	Produtos Florestais	edvabrito@yahoo.com.br	Tecnologia de Chapas
Gilmara Pires De Moura Palermo	Produtos Florestais	gilpalermo@hotmail.com	Tecnologia de Produtos Florestais

João Vicente De Figueiredo Latorraca	Produtos Florestais	latorraca@hotmail.com	Anatomia da Madeira
Natália Dias De Souza	Produtos Florestais	natdias@hotmail.com	Gerenciamento da Indústria Madeireira
Roberto Carlos Costa Leles	Produtos Florestais	lelis@ufrj.br	Painéis de Madeira
Rosilei Aparecida Garcia	Produtos Florestais	rosileigar@gmail.com	Qualidade da Madeira
Bruno Araujo Furtado De Mendonça	Silvicultura	brunoafmendonca@gmail.com	Geoprocessamento
Eduardo Vinicius Da Silva	Silvicultura	eduvini@gmail.com	Sistemas Agroflorestais
Emanuel José Gomes De Araújo	Silvicultura	eigaraujo@gmail.com	Mensuração e Manejo Florestal
Evânia Galvão Mendonça	Silvicultura	evaniafloresta@hotmail.com	Biotecnologia Florestal
Francisco José De Barros Cavalcanti	Silvicultura	fjbcavalcanti@gmail.com	Planejamento e Colheita Florestal
Hugo Barbosa Amorim	Silvicultura	hamorim@ufrj.br	Inventário Florestal
José Carlos Arthur Junior	Silvicultura	josecarlosarthurjunior@gmail.com	Viveiros Florestais
Marco Antonio Monte	Silvicultura	marcoantoniomonte@yahoo.com.br	Mensuração e Manejo Florestal
Paulo Sergio Dos Santos Leles	Silvicultura	pleles@ufrj.br	Restauração Florestal
Rogério Luiz Da Silva	Silvicultura	rogeriosilva@ufrj.br	Melhoramento Florestal
Tiago Böer Breier	Silvicultura	tiagobreier@gmail.com	Sementes Florestais
Vanessa Maria Basso	Silvicultura	nessabasso@yahoo.com.br	Economia Florestal

*A área de atuação do professor escolhido para ser orientador interno do estágio supervisionado deve ser compatível com a área profissional do local do estágio.

10. ESTATÍSTICAS DE ESTÁGIO NO CURSO



Figura 1. Estágios obrigatórios realizados desde que o regulamento do curso passou a vigorar (Agosto de 2013) e a comissão de estágio passou a atuar (Julho de 2014).

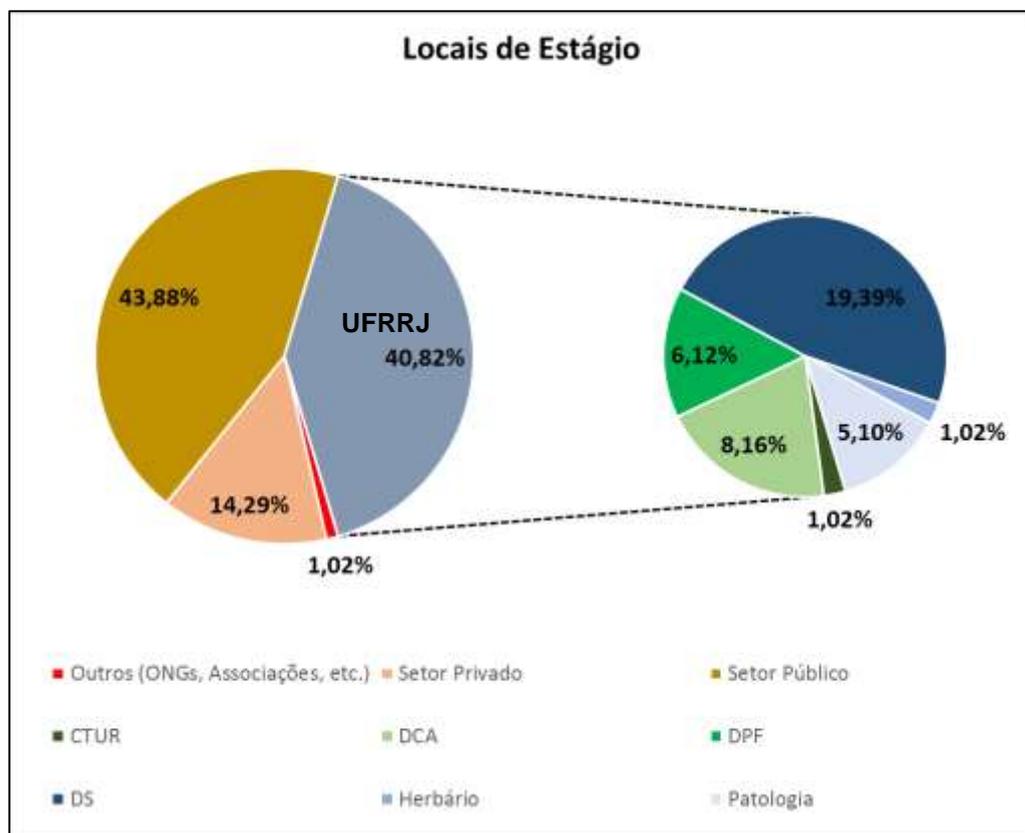


Figura 2. Percentual de estágios obrigatórios realizados por setor.



Figura 3. Crescimento dos estágios obrigatórios realizados anualmente.

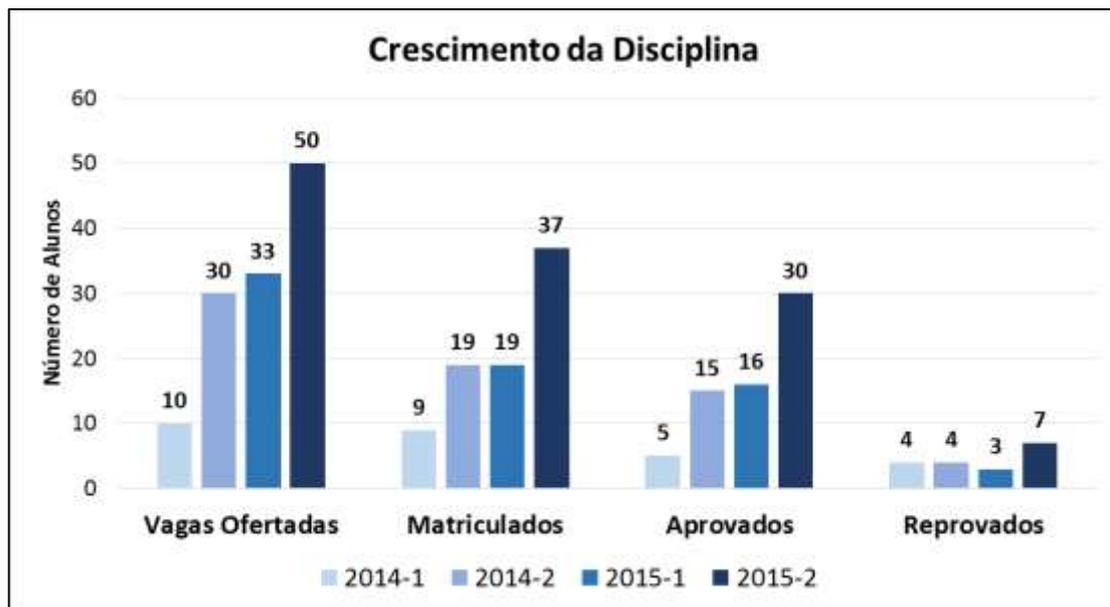


Figura 4. Crescimento da disciplina de estágio obrigatório desde que começou a ser oferecida (Primeiro semestre letivo de 2014).

11. PLANEJAMENTO E AÇÕES DA COMISSÃO DE ESTÁGIO

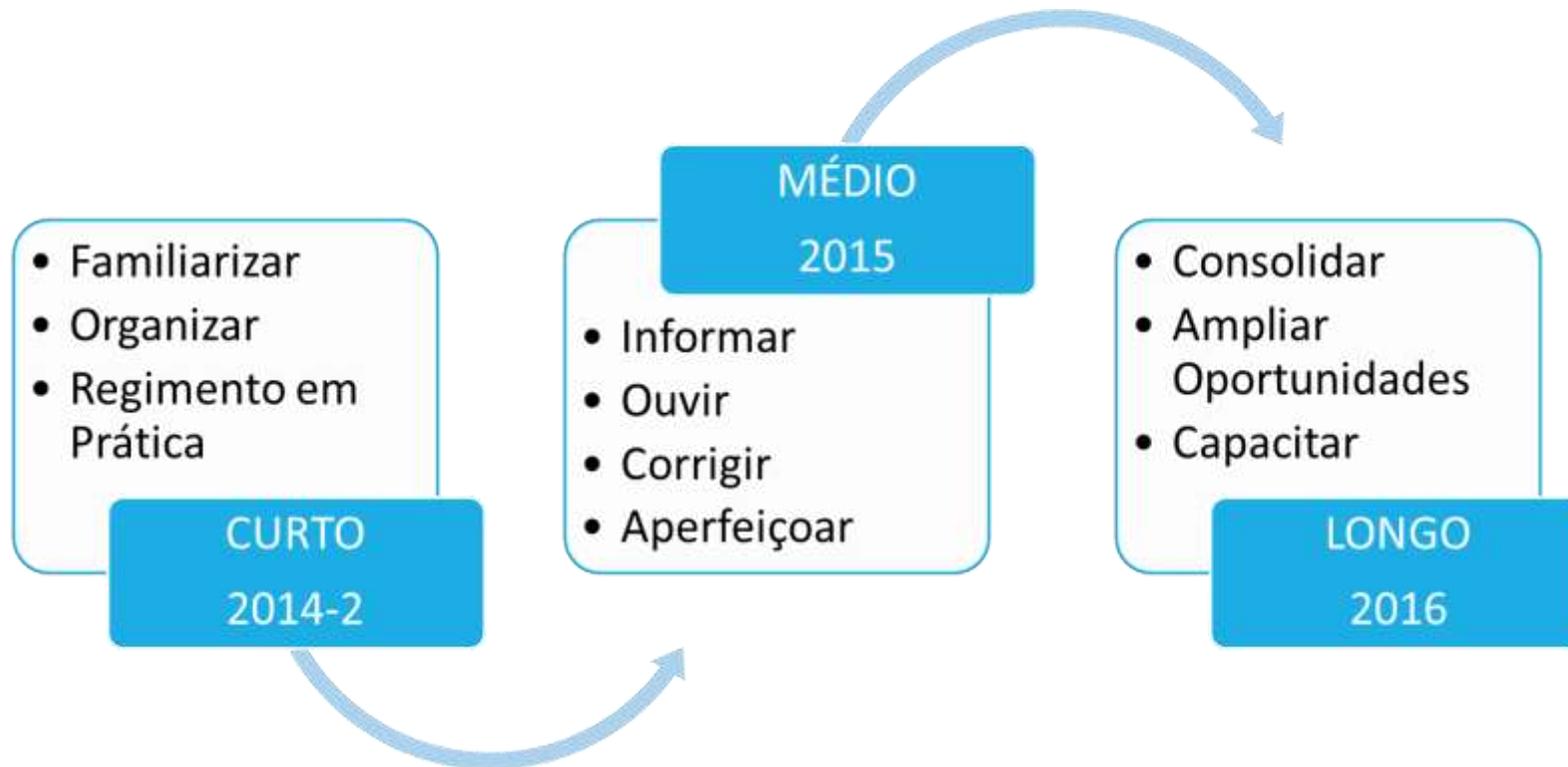


Figura 5. Planejamento da comissão de estágio em curto, médio e longo prazos.

12. PASSO A PASSO PARA CADASTRAR O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1º) Termo de Compromisso: Use o próprio termo de compromisso da empresa concedente do estágio. Caso a empresa não possua um termo de compromisso modelo, use um dos termos de compromisso disponibilizados pela UFRRJ. Escolha aquele que se enquadra em seu caso acessando o link (Figuras 6, 7 e 8):

<http://institucional.ufrj.br/dest/estagio/termo-de-compromisso/>

Existem cinco tipos de termos de compromisso (FIGURA 9). O termo de compromisso 1 (FIGURA 10) é utilizado pelos alunos das UFRRJ que irão realizar o estágio obrigatório na própria UFRRJ. Neste tipo de estágio enquadram-se as vagas internas que são ofertadas pelo Instituto de Florestas semestralmente. O termo de compromisso 2 (FIGURA 11) é utilizado para estágios não obrigatórios realizados em outras empresas / instituições. Este estágio é remunerado e não pode ser realizado na UFRRJ. O termo de compromisso 3 (FIGURA 12) é utilizado para estágios obrigatórios externos NÃO REMUNERADOS e o termo de compromisso 4 (FIGURA 13) para estágios obrigatórios externos REMUNERADOS. O termo de compromisso 5 (FIGURA 14) é apenas para alunos de outras instituições que irão realizar o estágio na UFRRJ. Em todos os casos pode-se utilizar o termo aditivo (FIGURA 15) que serve para prolongar o período de realização do estágio.

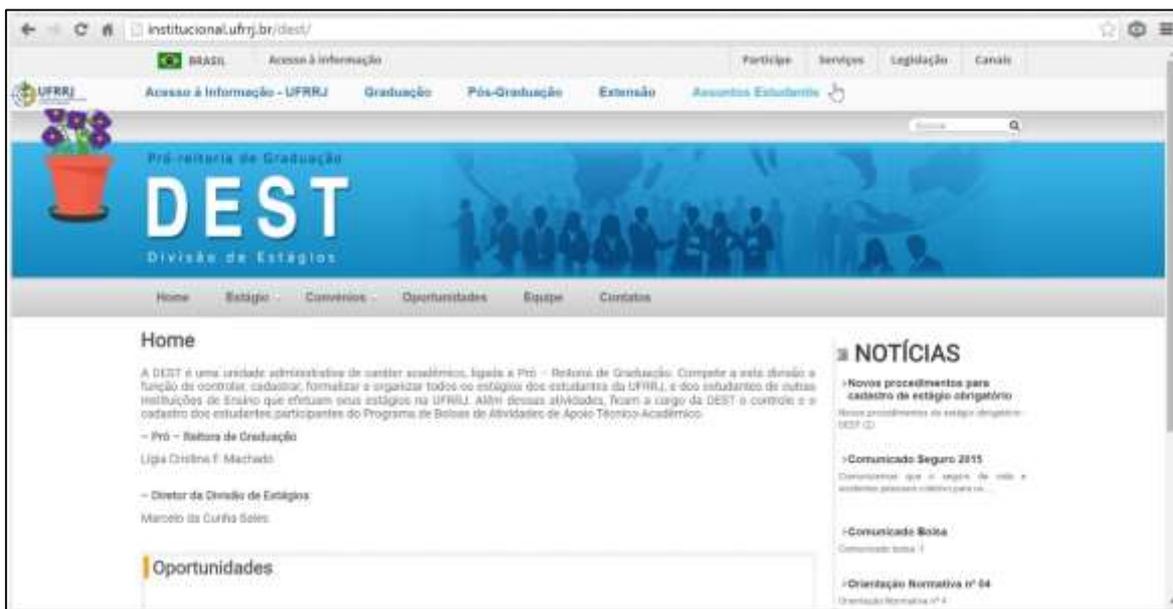


Figura 6. Página da divisão de estágios (DEST).

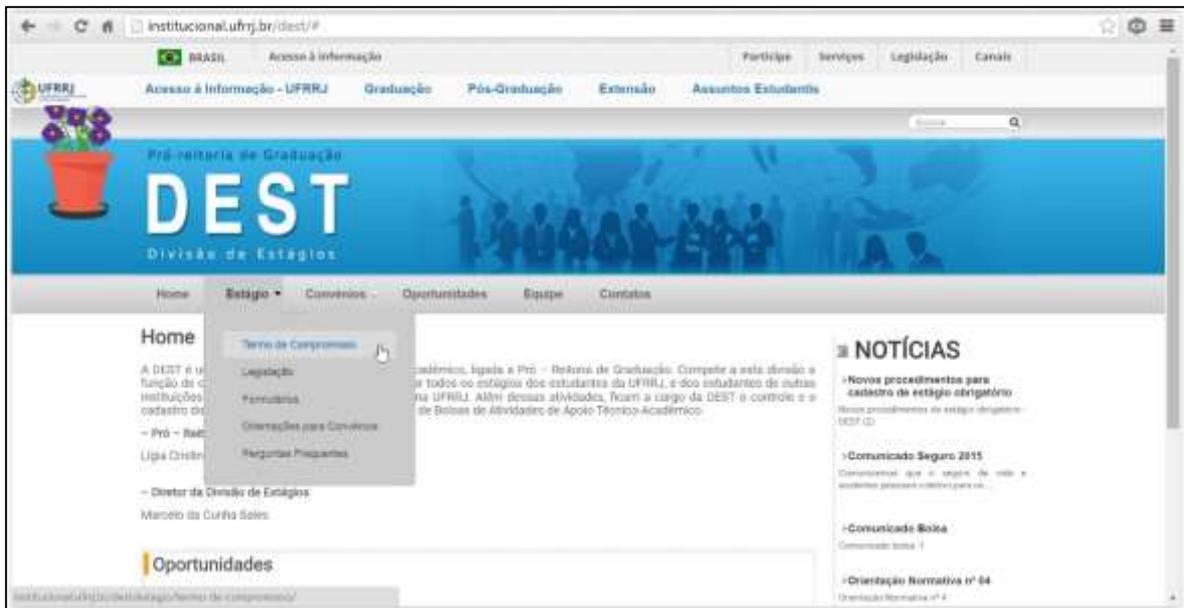


Figura 7. Acesso a página de termo de compromisso.

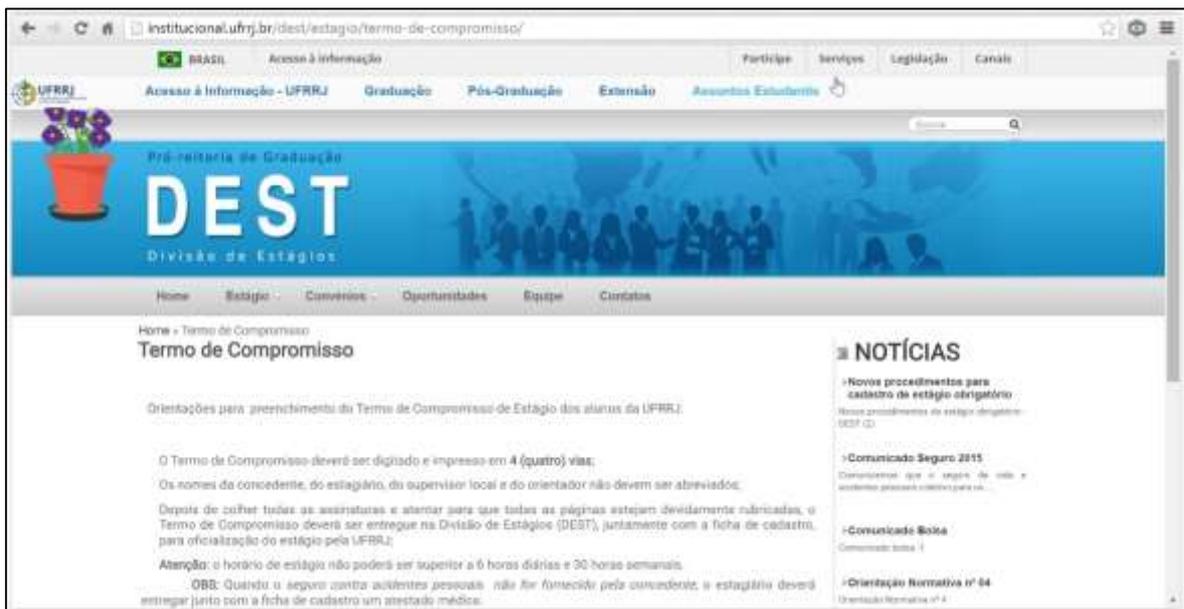


Figura 8. Página dos termos de compromisso.



Figura 9. Tipos de termo de compromisso.



Figura 10. Página inicial do termo de compromisso para estágio obrigatório interno.

TIMBRE DA CONCEDENTE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE A
CONCEDENTE _____ O(A)
ESTAGIÁRIO(A) _____ COM A
INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DISPONDO SOBRE A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA EMPRESA NOS TERMOS DA LEI
N.º 11.788/2008 DE 25/09/08.

O(a) _____
(Concedente) inscrito(a) no CNPJ nº _____ doravante denominado(a)
CONCEDENTE, e o(a) _____ Estudante
_____ regularmente matriculado(a) no _____ período do Curso
de _____ da Universidade Federal Rural do

Figura 11. Página inicial do termo de compromisso para estágio não obrigatório externo.

TIMBRE DA CONCEDENTE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE A
CONCEDENTE _____ E O(A)
ESTAGIÁRIO(A) _____
_____ COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
RIO DE JANEIRO DISPONDO SOBRE A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA EMPRESA
NOS TERMOS DA LEI N.º 11.788/2008 DE 25/09/08.

O(a) _____
(Concedente) inscrito(a) no CNPJ nº _____ doravante
denominado(a) **CONCEDENTE** e o(a) _____ Estudante
_____ regularmente
matriculado(a) no _____ período do Curso
de _____ da Universidade Federal Rural do

Figura 12. Página inicial do termo de compromisso para estágio obrigatório externo não remunerado.

TIMBRE DA CONCEDENTE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE A
CONCEDENTE _____ E O(A) ESTAGIÁRIO(A)
_____ COM
A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DISPONDO SOBRE A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA EMPRESA NOS TERMOS
DA LEI N.º 11.788/2008 DE 25/09/08.

O(a) _____
(Concedente) inscrito(a) no CNPJ nº _____ doravante denominado(a)
CONCEDENTE e o(a) Estudante

regularmente matriculado(a) no _____ período do Curso
de _____ da Universidade Federal Rural do

Figura 13. Página inicial do termo de compromisso para estágio obrigatório externo remunerado.



UFRRJ UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ESTÁGIOS**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE A
CONCEDENTE **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**
_____ E O ESTAGIÁRIO
(A) _____ DISPONDO
SOBRE A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA U.F.R.R.J. NOS TERMOS DA LEI N.º
11.788/2008 DE 25/09/08 E DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 04/07/2014 DA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, Autarquia federal, situada
na BR 465, Km. 7, Campus Universitário, Seropédica, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº

Figura 14. Página inicial do termo de compromisso para alunos de outras instituições.

TIMBRE DA EMPRESA

ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Aditamento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, firmado entre a Empresa Concedente: _____ e o (a) estagiário (a) _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no _____ período do Curso de _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, já qualificados, especificamente no Acordo de Cooperação e no decorrente Termo de Compromisso – TCE.

CLÁUSULA I – Este Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o período do Estágio de _____ à _____.

CLÁUSULA II – Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA III – Esse Termo Aditivo se ajusta às disposições da Lei 11.788/08 de 25 de setembro de 2008.

E, por estarem de comum acordo com condições estabelecidas, as partes assinam em 04 (quatro) vias de igual teor, cabendo 1 (uma) via a cada um dos signatários.

Seropédica, ____ de _____ de _____.

Marcelo da Cunha Sales
Diretor da Divisão de Estágio

Figura 15. Página inicial do termo aditivo.

2º) Formulário de Cadastro: Baixe o formulário de cadastro número 1 (Para Alunos da UFRRJ) acessando o link abaixo. O passo a passo está ilustrado nas Figuras 16, 17, 18 e 19.

<http://institucional.ufrj.br/dest/estagio/formularios-2/>

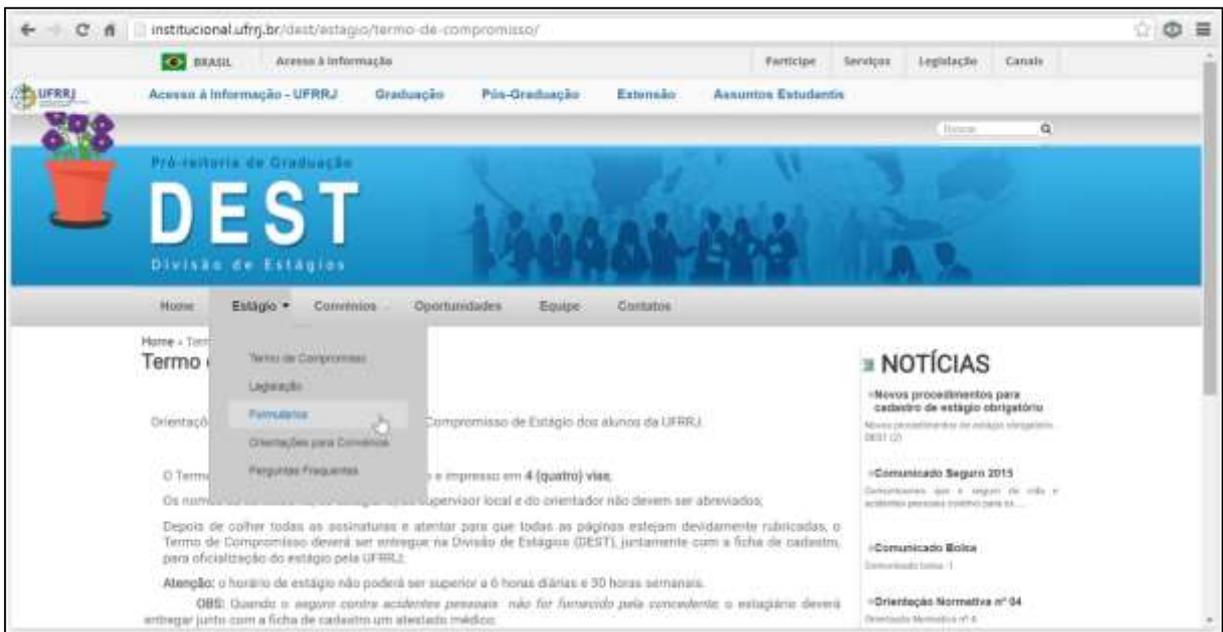


Figura 16. Acesso a página do formulário de cadastro.

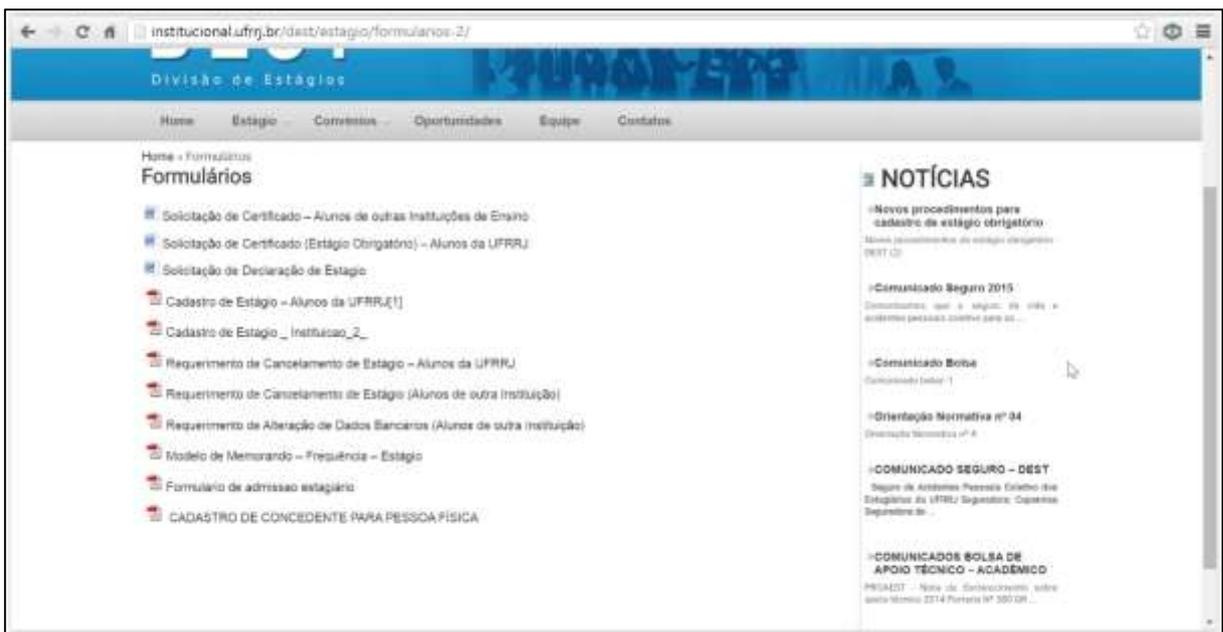


Figura 17. Página do formulário de cadastro.

3º) Proposta de Estágio Supervisionado Obrigatório: Baixe o modelo de proposta acessando o link abaixo. O passo a passo está ilustrado nas Figuras 20 e 21.

<http://institutos.ufrj.br/if/category/estagios/>

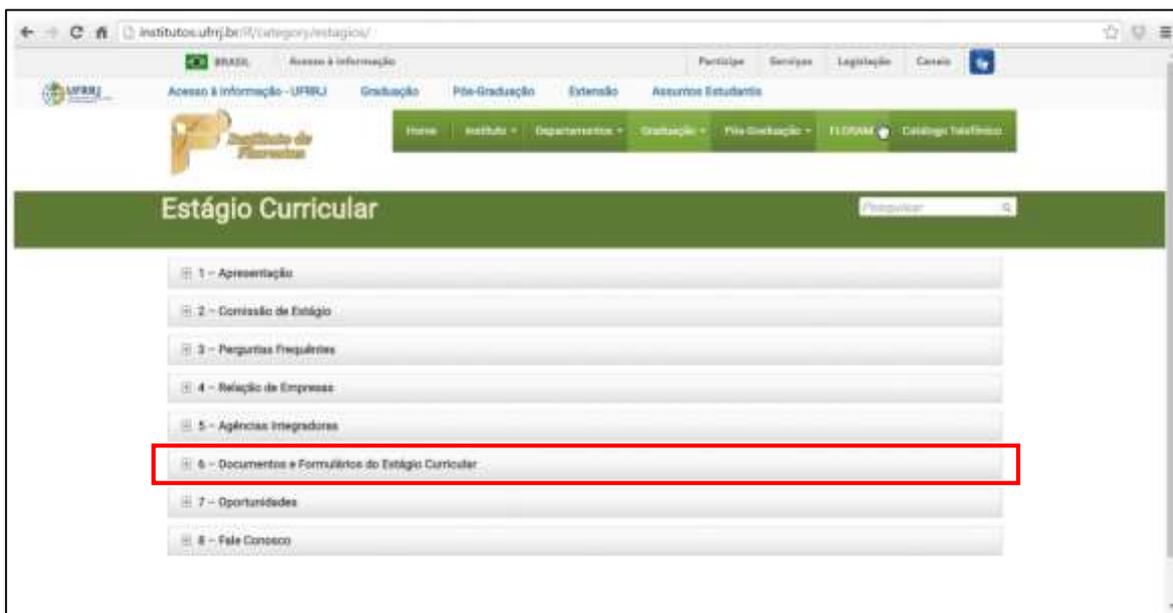


Figura 20. Página inicial do estágio curricular do curso de Engenharia Florestal da UFRRJ.



Figura 21. Link para acessar a proposta de estágio supervisionado obrigatório.

A proposta de Estágio Supervisionado Obrigatório é um documento (FIGURA 22) dividido em quatro partes. Na parte I o aluno deverá marcar os horários em que estará dedicado às atividades de estágio. Lembrando que é permitido no máximo 6 horas diárias e 30 horas semanais. Na parte II deverá conter os e-mails do aluno, supervisor e orientador interno. A parte III está destinada a uma breve apresentação de como as atividades de estágio serão desenvolvidas, orientadas e avaliadas, além de seus objetivos. Esta parte deverá ser preenchida em comum acordo entre o aluno, supervisor e orientador. Na parte IV o orientador interno assumirá seus devidos compromissos com o aluno de acordo com as recomendações do regulamento de estágio do curso de graduação em Engenharia Florestal.



Figura 22. Página inicial da proposta de estágio supervisionado obrigatório.

4º) Preencher os três documentos anteriores corretamente e providenciar as assinaturas do aluno, supervisor* e orientador interno: O orientador interno deverá

ser da área de realização do estágio. A qualquer momento o aluno poderá consultar a comissão de estágio para indicar um orientador.

*Em alguns casos o supervisor de estágio só assinará os documentos após este passar pela DEST. Sendo assim, a comissão de estágio aceitará os documentos faltando a assinatura do supervisor.

5º) Entregar toda a documentação na secretaria da coordenação do curso de graduação em Engenharia Florestal.

6º) Aguardar: A comissão de estágio supervisionado obrigatório irá avaliar a documentação entregue e, caso esteja toda ela correta, será emitido o memorando para que o aluno faça o cadastro do estágio na DEST. O prazo para isso será de até três dias úteis.

7º) Retirar Memorando: O aluno deverá retirar o memorando autorizando a realização do estágio junto com o termo de compromisso e o formulário de cadastro. A proposta de estágio ficará na secretaria, pois ela é um controle da comissão de estágio e não precisa ser apresentada na DEST. O aluno deverá assinar uma das vias do memorando e deixar na Coordenação do curso.

8º) Apresentar Documentação na DEST: Imediatamente o aluno deverá apresentar a documentação na DEST para que o estágio possa ser cadastrado. A documentação deverá ser entregue até 5 dias úteis antes do início do estágio. O processo de cadastro no DEST pode durar até 5 dias úteis.

9º) Entregar Cópias Assinadas na Coordenação: Após o cadastro do estágio na DEST, o aluno deverá entregar uma cópia do termo de compromisso e do formulário de cadastro com todas as assinaturas. Estes documentos serão arquivados para o controle da Coordenação do curso.

13. MATRÍCULA NA DISCIPLINA E ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL

1º) Matrícula na Disciplina: O aluno poderá efetuar a matrícula em uma das opções de disciplina de acordo com a carga horária realizada. O aluno poderá cadastrar e realizar o estágio para matricular na disciplina enquanto o estágio estiver em andamento ou após ter sido finalizado. O mais importante é que o estágio obrigatório tenha sido aprovado pela comissão.

- I – AA031 - Estágio Supervisionado em Engenharia Florestal I (180 horas);
- II – AA032 - Estágio Supervisionado em Engenharia Florestal II (90 horas);
- III – AA033- Estágio Supervisionado em Engenharia Florestal III (90 horas);
- III – AA034- Estágio Supervisionado em Engenharia Florestal IV (45 horas);
- III – AA035- Estágio Supervisionado em Engenharia Florestal VI (45 horas);
- III – AA036- Estágio Supervisionado em Engenharia Florestal VII (45 horas);
- III – AA037- Estágio Supervisionado em Engenharia Florestal VIII (45 horas);
- IV – AA038- Estágio Supervisionado em Engenharia Florestal Optativo I (90 horas);
- IV – AA039- Estágio Supervisionado em Engenharia Florestal Optativo II (90 horas);

Obs.: A disciplina AA031 é a primeira opção de matrícula mesmo quando outras atividades institucionalizadas são utilizadas para eliminar 90 horas.

2º) Entrega de Relatório Final: Quando o aluno estiver matriculado na disciplina de estágio supervisionado obrigatório, ele deverá entregar o relatório final de atividades seguindo as normas de formatação disponíveis no link:

<http://institutos.ufrrj.br/if/category/estagios/>

Obs.: Os prazos de entrega serão definidos no início do semestre, conforme calendário acadêmico da UFRRJ.

Os documentos que deverão ser entregue estão disponível no link:

<http://institutos.ufrrj.br/if/category/estagios/>

- 1) Relatório de estágio (Figura 23);
- 2) Laudo de Aprovação do Orientador Interno (Figura 24);
- 3) Formulário de Avaliação do Supervisor (Figura 25).

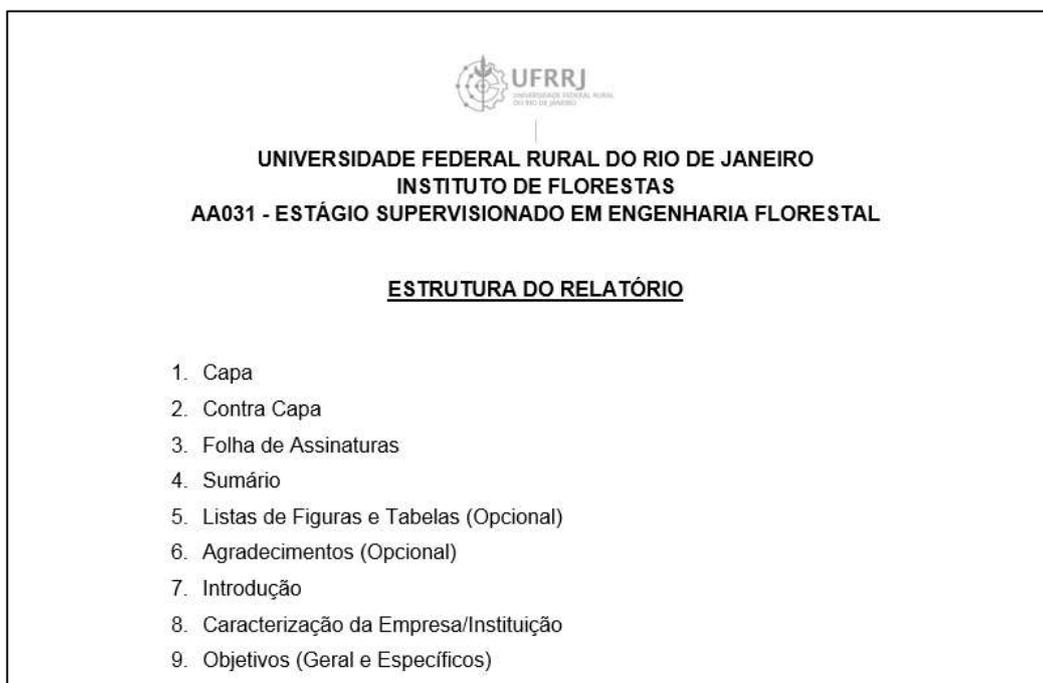


Figura 23. Página inicial do manual de normas para elaboração do relatório final.



Figura 24. Modelo de laudo de aprovação do orientador interno.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
AA031 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIÁRIO PELA EMPRESA

Nome do (a) aluno (a): _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Nome da Empresa: _____

Período do Estágio: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ . Carga Horária: _____ horas.

Marque com um X a alternativa que melhor representa a avaliação do estagiário segundo os critérios abaixo.		CONCEITOS			
		Fraco	Regular	Bom	Muito Bom
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		1	2	3	4
01	Iniciativa e auto-determinação (propôs e/ou apresenta ações independentemente de solicitações).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	Interesse pelas atividades (envolvimento na solução de problemas busca de alternativas e conhecimentos para execução de atividades/disposição e esforço para aprender).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Figura 25. Modelo de formulário de avaliação do supervisor do estágio.